

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 004/2024

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Vinicius Ilha da Silva, os Auditores, Dr. Márcio Leonir Ferreira, Dr. Jorge Petersen, Dr. Thiago Mendes Rampanelli e o Dr. Vicente Majó da Maia. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às 12 horas e 15 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares: <https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1zhZJrV6EFH3cwhedGmfZNIIVHPfaFF13>

1. Processo Disciplinar nº 2557853/24

Partida: Peñarol Futebol Clube x Associação União Parobé. Competição: Taça Farroupilha Metroterra.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Coelhão.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Ricardo Heinz atuou na defesa do Peñarol Futebol Clube.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova audiovisual.

Resultado:

Por unanimidade de votos, condenaram o **Peñarol Futebol Clube**, entidade desportiva, à multa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e perda de quatro mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Guilherme Jardim**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 18461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Eduardo Peters**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Pedro Mazute**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7595, à suspensão de doze partidas por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, aplicando o artigo 183 quanto à imputação do artigo 258, todos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Márcio Costa**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 243-C do CBJD;

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Daniel Cheruti**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração aos artigos 254-A, §3º; aplicando o artigo 183 quanto às imputações dos artigos 243-F, §1º, e 243-C, todos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2611372/24

Partida: Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal) x Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira Futsal.

Competição: Taça Farroupilha Norte.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Jatyrão.

Relatoria: Dr. Márcio Leonir Ferreira.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AMF Futsal, que produziu prova audiovisual.

Resultado:

Por unanimidade de votos, condenaram a **Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal)**, entidade desportiva, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 213, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Igor Harter**, preparador físico do AMF Futsal, quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD;

Por unanimidade de votos, absolveram o Sr. **Rodrigo Oliveira**, massagista do AMF Futsal, quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2611373/24

Partida: Lagoa Esporte Clube x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Taça Farroupilha Norte.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Camozzato.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Resultado:

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **José Sartóri**, massagista do AGE Guaporé, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2628403/24

Partida: Yeescos Futsal x E.C. Bom Jesus.

Competição: Taça Farroupilha Planalto.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio SEST SENAT.

Relatoria: Dr. Thiago Mendes Rampanelli.

Resultado:

Por unanimidade de votos, condenaram o **E.C. Bom Jesus**, entidade desportiva, à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 2759452/24

Partida: Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal (LOKOMOTIV) x Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC).

Competição: Taça Farrroupilha Alto Uruguai.

Data: 30/04/2024.

Local: Ginásio Mirandão.

Relatoria: Dr. Marcio Leonir Ferreira.

A entidade desportiva LOKOMOTIV apresentou defesa escrita.

Resultado:

Por unanimidade de votos, condenaram a **Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal (LOKOMOTIV)**, entidade desportiva, à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao 213, I, §1º, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 2761384/24

Partida: Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal) x Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (SERCCA).

Competição: Taça Farrroupilha Norte.

Data: 01/05/2024.

Local: Ginásio Jatyrão.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AMF Futsal.

Resultado:

Por unanimidade de votos, absolveram a **Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal)**, entidade desportiva, quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 2761393/24

Partida: Associação Giruaense de Esportes (GIRUÁ FUTSAL) x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Taça Farrroupilha Noroeste.

Data: 01/05/2024.

Relatoria: Dr. Thiago Mendes Rampanelli.

O Dr. Rodrigo Gomes atuou na defesa da AEU, que produziu prova testemunhal do Sr. Cleiton Szabo e depoimento pessoal do Sr. Guilherme Nicorena.

O Dr. João Carlos Garzella atuou na defesa do GIRUÁ FUTSAL.

Resultado:

Por maioria de votos, condenaram a **Associação Esportiva Uruguaianense (AEU)**, entidade desportiva, à multa de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Caio Fonseca**, atleta da AEU, Registro LGF nº 6086, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por maioria de votos, absolveram o Sr. **Guilherme Nicorena**, massagista da AEU, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a **Associação Giruaense de Esportes (GIRUÁ FUTSAL)**, entidade desportiva, quanto à imputação do artigo 213, III, do CBJD, sendo

condenada, por maioria de votos, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2761394/24

Partida: Associação Entre-Ijuis Futsal (AEF) x Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste.

Data: 01/05/2024.

Relatoria: Dr. Thiago Mendes Rampanelli.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da AEF.

Resultado:

Por unanimidade de votos, absolveram a **Associação Entre-Ijuis Futsal (AEF)**, entidade desportiva, quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 2763467/24

Partida: Yesco Futsal x E.C. Bom Jesus.

Competição: Taça Farroupilha Planalto.

Data: 06/05/2024.

Local: Ginásio SEST SENAT.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Resultado:

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. **Lucas Campos**, atleta do Yesco Futsal, Registro LGF nº 18435, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o Sr. **Werllon Carvalho**, atleta do E.C. Bom Jesus, Registro LGF nº 18741, à pena de advertência por infração ao artigo 250 face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 28 de junho de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal